



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO- PR.**

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Aprova a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira - do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira - do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 16 de outubro de 2023, conforme ata nº 23/2023.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR em 17 de outubro de 2023.


ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Aprova a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira - do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2023 do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira - do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 16 de outubro de 2023, conforme ata nº 23/2023.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR em 17 de outubro de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:257F1BD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2023. Edição 2880

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>